

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº01/2016

O Conselho EEEF Cônego Bernardo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Peregrino de Araújo nº 129, centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB, inscrita no CNPJ sob nº 01362846/0001-34, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **VALÉRIA MURIELLY FERREIRA FRADE LEITE**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE, EEEF “Cônego Bernardo” durante o período de 01/03 a 01 de Dezembro de 2016, informamos que o Edital encontra-se a disposição aos interessados no período de 18/02 a 28/02/2016, sendo a abertura no dia 22/02/2016 e o fechamento no dia 12/03/2016. Os trabalhos licitatórios, correspondente a este Edital verificam-se de acordo com o quadro item (1), para isso o produtor deve apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores conforme composição abaixo.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos nos 2º e 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de Habilitação e projetos de venda	29/03/2016	08hs00min
Apresentação das amostras	22/02/2016	10hs00min
Resultado Final	12/03/2016	16hs00min

1.1. Os grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e

assinado por todos os Agricultores Familiares participantes:

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) cópia da Declaração de Aptidão do PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro civil de Pessoa Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gênero Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00.(nove mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009.

3. De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Especificação	Unid.	Quant	Preço Médio
------	---------------	-------	-------	-------------

01	logurte, bebida láctea com sabores, com registro de inspeção sanitária, embalada em sacos de um litro.	Lt	30	3,00
02	Alho, roxo, integro.	Kg	04	12,00
03	Carne bovina moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entregar conforme solicitação.	Kg	40	12,00
04	Cebola branca integras, livres de sujidades. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	Kg	30	3,00
05	Cenoura, média in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: Saco plástico. Entrega: Conforme solicitação.	Kg	40	3,50
06	Coentro verde, livres de sujidades. Unidade kg. Embalagem: saco plástico. Entregar conforme solicitação.	kg	25	8,00
07	Feijão cariouinha, tipo 1, limpo e sem mistura, unidade 01 kg. Embalagem: saco plástico, acondicionados em fardo de 30kg, safra 2013/2014.	Kg	50	5,50
08	Frango tipo: granja congelado, sem cabeça, pé e miúdos. Unidade 01 kg. Embalagens; acondicionados em embalagens plásticas individuais. Entrega; conforme solicitação.	Kg	45	6,50
09	Pimentão verde de 1ª qualidade integra livre de sujidades. Embalagem: Saco plástico. Entrega: Conforme solicitação	und	100	0,50
10	Batata Inglesa, média in natura, integra livre de sujidades. Embalagem: Saco plástico. Entrega: Conforme solicitação.	Kg	40	3,80
11	Tomate madura in natura, integra, limpos acondicionados em saco plástico. Entrega: Conforme solicitação.	Kg	40	4,00
12	Carne bovina com osso, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entrega, conforme solicitação.	Kg	30	12,00
13	Rapadura de cana de açúcar integra livre de sujidades. Embalagem: Saco plástico. Entrega: Conforme solicitação	und	100	2,00
14	Fígado bovino, integro resfriado de 1ª qualidade, embalagem em filme PVC transparente, com identificação do produto livre de sujidades de acordo com as portarias do Min. Agr. DISPOA Nº 304 de 22/04/98 e da Res. Nº 105 de 19/05/99 da ANVISA: Conforme solicitação.	Kg	30	10,00
15	Macaxeira, raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	20	2,50
16	Batata-doce, raiz in natura, sem sujidades e integras.	Kg	30	2,50
17	Inhame tubérculo in natura, sem sujidades e íntegros.	Kg	20	7,00
18	Jerimum de 1ª qualidade integra livre de sujidades. Embalagem: Saco plástico. Entrega: Conforme solicitação	Kg	20	2,50
19	Feijão macassar, seco, integro, livre de insetos, sem sujidades, acondicionado em sacos plásticos.	Kg	50	6,00
20	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bifes, resfriada, de 2ª (magra), embalagem em saco plástico. Com registro de inspeção sanitária. Entrega; conforme solicitação.	Kg	30	15,00
21	Polpa de Fruta, sabor Cajá, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	7,00
22	Polpa de Fruta, sabor manga, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	5,00
23	Polpa de Fruta, sabor goiaba, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	5,00
24	Polpa de Fruta, sabor caju, em embalagem plástica e refrigerada de 1 kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	15	7,00
25	Polpa de Fruta, sabor maracujá, em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	7,00
26	Polpa de Fruta, sabor acerola, em embalagem plástica e refrigerada de 1kg, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	5,00

27	Pão para Hot Dog (cachorro quente), fresco do dia, 50g, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, embalagem com 12 unidades.	Kg	30	4,20
28	Bolo Caseiro, produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	30	4,00
29	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Unid.	600	0,50
30	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	30	12,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 25 de Fevereiro de 2016 até às 10h00min. Na E.E.E.F. "Cônego Bernardo", maiores informações na Rua, João Salviano de Lima, Nº 129, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB, no horário das 08hs00min as 11hs00min, e de 13hs00min as 17hs00min. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na (Escola) E.E.E.F. "Cônego Bernardo", situada a Rua, José Peregrino de Araújo, nº 129, Centro, CEP: 58770-000 Coremas-PB pelo período de Março de 2015 a Dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação.

7. De acordo com o Art 25, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional;

COREMAS-PB, 18 de Fevereiro de 2016.

Tereza Paz da Silva
Presidente da UEx.

Maria da Graça de Souza
Vice- Diretor Escolar